

## CÓPIA

## MENSAGEM EXECUTIVA Nº 084 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

1200 AS &

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Classe, cujas atribuições podem ser exercidas mediante contratação indireta, via terceirização, em conformidade com a legislação vigente.

A presente minuta do Projeto de Lei tem por objetivo assegurar maior eficiência na prestação dos serviços públicos, adequando a gestão de pessoal às atuais necessidades do Município, de forma a garantir economicidade, otimização de recursos e melhor atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo.

Diante do exposto, certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres Pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Diego Bastos Augusto

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arraial do Cabo - RJ



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais que o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal o confere, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º. Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de auxiliar de classe do quadro de pessoal da Administração Pública Direta do Município de Arraial do Cabo, na forma do ANEXO I desta Lei:
- I Imediatamente, na data da publicação desta Lei Complementar, caso estejam vagos;
   II Na medida em que se tornarem vagos, caso estejam ocupados na data da publicação desta Lei.
- Art. 2°. Ficam revogadas as Leis Municipais n° 1.941/2015 e n° 2.552/2023, nos dispositivos que lhe forem contrários.
- Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

## **ANEXO I**

	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	QTD. DE VAGAS OCUPADAS	QTD. DE VAGAS LIVRES
-	AUXILIAR DE CLASSE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	30H	40	21	19

